

PROJETO DE LEI Nº 517/95

REVOGA A LEI Nº 463/93

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 463/93, por ferir as normas legais vigentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

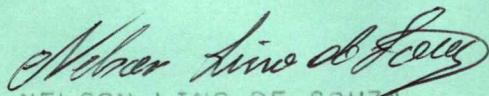
Prefeitura Municipal de Natércia, 27 de abril de 1995.

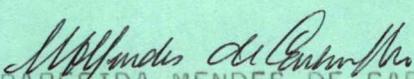

JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) - () REJEITADO

EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 02/05 /95, às

16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA